



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.590 |

Quarta-feira | 11 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 021/2021

CANCELAMENTO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **ELISETE EMIKO OBARA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.003/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **ELISETE EMIKO OBARA**, concedida através da Portaria n. 129/2017, datado de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial no dia 15/05/2017, processo n. 021/2017, em observância ao Processo Administrativo Disciplinar de reversão a ser realizado pelo Município de Chapadão do Sul, por não ter cumprido as exigências para a aposentadoria na modalidade especial como professora (magistério), com fulcro no Art. 45, §1º inciso I, da Lei Municipal n. 917/2013.

Art. 2º - A servidora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentar ao órgão competente do Município de Chapadão do Sul para dar início a sua atividade laboral, período no qual ainda permanecerá com o pagamento do benefício previdenciário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 11 de agosto de 2021.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios